



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 64, DE 27 DE JUNHO DE 2019**  
(Processo nº 029/2019)

CERTIFICO que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 27/06/2019

SECRETARIA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE A  
APROVAÇÃO DAS CONTAS  
DO MUNICÍPIO DE MARILAC  
REFERENTES AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XIII do art. 29 da Lei Orgânica e inciso III do art. 211 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, do Município de Marilac.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 27 de junho de 2019.

  
Lindomar da Silva Lima  
Presidente